



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Câmara de Normas e Recursos

## EXTRATO DE DECISÃO CNR/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

A **CÂMARA DE NORMAS E RECURSOS - CNR**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua **10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2022,**

### Ponto de pauta 1:

**Assunto:** Informes.

### Ponto de pauta 2:

**Assunto:** Apreciação das Atas da CNR:

- a. Ata da 7ª Reunião Ordinária da CNR, de 21 e 28 de outubro de 2021;
- b. Ata da 8ª Reunião Ordinária da CNR, de 25 de novembro de 2021;
- c. Ata da 9ª Reunião Ordinária da CNR, de 07 de dezembro de 2021.

**Deliberação:** Aprovadas.

### Ponto de pauta 3:

**Assunto:** Apreciação de Atos - Declarações *Ad Referendum* à CNR:

- a. DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CNR/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o Parecer da Conselheira Relatora Naícia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten, emitido em 19 de agosto de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando o deferimento da solicitação de Progressão Funcional da Classe/Nível D/1 para Classe/Nível D/II da servidora Adriana Migliorini Kieckhöfer com a devida retroatividade; considerando o prazo estabelecido no art. 79 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia; e, Atendendo ao encaminhamento do Presidente do Conselho Diretor do Centro das Humanidades desta Universidade, Processo: 23520.000018/2022-51.

**Deliberação:** Aprovada – ATO DECISÓRIO CNR/CONSUNI/UFOB Nº 004/2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Câmara de Normas e Recursos

**Ponto de pauta 4:**

**Processo:** 23520.007120/2022-88.

**Interessado:** Professor Taídes Tavares dos Santos, lotado no Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães.

**Assunto:** Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de flexibilização do Art. 29 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB quanto à possibilidade de ocupação de mais de uma cadeira de representação em um órgão colegiado.

**Relatora:** Conselheira Jaqueline Fritsch.

**Parecer da Relatoria:** Recomenda MANTER o texto do art. 29, Seção I, Capítulo II do Regimento Geral da UFOB.

**Deliberação:** Aprovado – ATO DECISÓRIO CNR/CONSUNI/UFOB Nº 005/2022.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara de Normas e Recursos